



REGULAMENTO DO PROGRAMA REMATRÍCULA ANTECIPADA 1º SEMESTRE 2020.

A Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, localizada na Rua Cordeiro da Silva, 165, Taipas – SP anuncia programa de **REMATRÍCULA ANTECIPADA** para 1º semestre de 2020 para veteranos da Instituição. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A promoção é válida para alunos veteranos dos cursos de graduação que efetuarem sua matrícula até o dia 10/12/2019.

1.2 As modalidades de ensino dessa campanha são graduação presencial e à distância.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I – 50% (Cinquenta por cento) de desconto na taxa de matrícula sobre o valor de mensalidade. O valor do desconto é sobre o valor integral da mensalidade, portanto no cálculo não será levado em conta o desconto por pagamento na pontualidade. O valor de referência para o cálculo seguirá a tabela 2020.

II – os estudantes que fizerem sua matrícula até a data indicada no item 1.1 receberão um voucher de acesso gratuito por um semestre (6 meses) ao programa Meu Inglês a contar da data de ativação do mesmo. O programa Meu Inglês consiste de uma plataforma educacional desenvolvida pela Pearson para ensino do idioma inglês (<https://www.meuingles.com/>).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES



3.1 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1 o estudante deverá efetuar matrícula dentro do período estipulado no item 1.1.

3.2 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. No caso do aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

3.4 Para ter direito aos benefícios dessa campanha o aluno deve estar adimplente.

3.5 Para o benefício indicado no item 2.1 subitem II será disponibilizada uma cota de vouchers que serão distribuídos respeitando a ordem dos pagamentos efetuados para matrícula conforme controle da Secretaria Acadêmica. Não haverá em nenhuma hipótese a concessão de vouchers adicionais.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O beneficiado pelo Programa **REMATRÍCULA ANTECIPADA** automaticamente aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FATAC, FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

4.2 A ativação do voucher indicado no item 2.1, subitem II é de total responsabilidade do beneficiário. A FAEP não se responsabiliza pela perda da validade do voucher, perda do curso por falta de acesso ou reprovação por baixo desempenho no desenvolvimento das atividades da plataforma “Meu Inglês”.

4.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.

4.4 O candidato inscrito no Programa **REMATRÍCULA ANTECIPADA** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.



4.5 A FAEP se reservam ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

4.6 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pelas instituições participantes.

São Paulo, 26 de outubro de 2019.

**Diretoria Geral
FAEP**